

ORIENTAÇÕES PARA A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NOS MUNICÍPIOS ATINGIDOS PELO TORNADO NO PARANÁ

O Departamento de Proteção Social Básica (DPSB) se solidariza com a população atingida pelo tornado no Paraná, em especial gestoras (es), trabalhadoras e trabalhadores do SUAS, e coloca-se à disposição para os apoios técnicos necessários às ações da Proteção Social Básica (PSB) no município de Rio Bonito do Iguaçu e outros municípios atingidos durante o período da calamidade pública, bem como nas etapas de reconstrução e retomada das atividades no período pós emergencial, que se espera que ocorra em breve.

Durante o período mais crítico da emergência, considerando os diferentes graus de impacto decorrentes do evento meteorológico extremo e o tempo necessário para a retomada dos trabalhos rotineiros, os serviços da Proteção Social Básica (PSB) – as equipes do PAIF, SCFV e Primeira Infância no SUAS, devem integrar-se ao conjunto de ações voltadas à garantia da vida, à segurança de acolhida e à proteção das necessidades básicas da população.

Nas situações de emergência, os serviços e programas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) devem adaptar-se ou direcionar as suas atividades de forma integrada às ações de resposta à situação emergencial, podendo, inclusive, utilizar os recursos específicos de cada serviço para este fim. As equipes podem promover suas atividades nos abrigos temporários ou nos territórios atingidos, respeitando as condições e possibilidades do contexto, assegurando presença protetiva, escuta qualificada e acompanhamento contínuo das famílias e indivíduos.

A atuação socioassistencial deve considerar as múltiplas dimensões das perdas – materiais, relacionais e emocionais – vivenciadas nos territórios afetados. É importante que, durante o período mais crítico, as ações estejam concentradas na resposta imediata, no acolhimento e no apoio emocional, assegurando a proteção integral de crianças, adolescentes, pessoas idosas e demais grupos em situação de risco e vulnerabilidade social.



Essas ações envolvem o acesso a benefícios e documentação civil, a articulação com a Defesa Civil e outras políticas públicas, e a garantia de condições dignas e seguras para o restabelecimento da vida cotidiana.

Nessas situações, o SUAS deve priorizar a escuta qualificada, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, e a defesa dos direitos sociais, reafirmando seu papel essencial na dimensão relacional, na reconstrução de trajetórias e na promoção da dignidade humana.

Entre as ações que podem ser desenvolvidas, destacam-se:

- Mobilizar e organizar espaços físicos de acolhimento temporário emergencial, em articulação com a Defesa Civil, a gestão municipal e demais setores envolvidos, garantindo estrutura adequada, segurança, higiene e acessibilidade para atendimento das famílias e indivíduos;
- Organizar espaços para a realização do trabalho social, assegurando acolhida, escuta e encaminhamentos adequados às demandas emergentes das famílias e indivíduos afetados, incluindo aqueles que estão abrigados;
- Mobilizar e envolver representantes das famílias acolhidas na organização dos abrigos temporários, fortalecendo o protagonismo comunitário e a corresponsabilidade na gestão coletiva do espaço;
- Promover atividades com crianças, adolescentes e pessoas idosas, favorecendo a convivência, a expressão de sentimentos e vivências lúdicas que contribuam para ressignificar a experiência da situação de emergência;
- Estabelecer canais de comunicação com famílias e indivíduos, utilizando informativos oficiais, reuniões, impressos ou grupos de WhatsApp, além de redes sociais, de modo a assegurar o acesso a informações corretas e evitar a disseminação de conteúdos falsos;
- Articular, junto a movimentos sociais, organizações comunitárias, associação de moradores e demais organizações do território, ações de apoio aos indivíduos e famílias afetadas, potencializando redes de solidariedade e de apoio mútuo.

Contatos: Departamento de Proteção Básica

E-mail: dpsb@mds.gov.br

Telefones: (61) 2030-3468 / (61) 2030-3390 / (61) 2030-3460



MINISTÉRIO DO
**DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME**

